



**CERTIDÃO DE MINUTA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 21 – 04 -2022**

Bruno Miguel Arruda Machado, na qualidade de primeiro secretário da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo: -----

Declara que, na Sessão Ordinária, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência da senhora Maria Eugénia Pimentel Leal, foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes, desse órgão. -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, os Vereadores Carlos Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, **com exceção da Vice-Presidente Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e da Vereadora Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, ausentes por motivo justificado.** -----

Certifica que, na ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, consta de entre outras, a seguinte informação: -----

**ORDEM DO DIA**

**PONTO CINCO – (I. N.º 393/2022) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –  
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL –  
EMPREENHIMENTO “FOGO ECOLODGE HOTEL” – FREGUESIA DE ÁGUA  
D’ALTO**

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“O Presidente da Câmara apresentou o seguinte requerimento: -----

“FOGO ECOLODGE, Sociedade Unipessoal Lda., com sede no Pico da Praia s/n, 9680-360, freguesia de Água d’Alto, neste concelho de Vila Franca do Campo, vem ao abrigo do disposto nas als. O); r) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, requerer a declaração de interesse público municipal, do projeto de investimento abaixo identificado, porquanto: -

1. A requerente é uma sociedade comercial, sob a forma Unipessoal, promotora do projeto de investimento designado Fogo Ecolodge Hotel, situado na freguesia de Água d’Alto, concelho de Vila Franca do Campo. -----
2. O referido empreendimento consiste na criação de uma unidade hoteleira de 4 estrelas, com 42 unidades de alojamento, de diferentes tipologias. -----



3. O referido empreendimento representa um investimento de 12.685.323,45€ (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo sido aprovada a candidatura ao programa Competir +, conforme homologação de 2021-12-17 de Sua Exa. o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. -----
4. O Fogo Ecolodge Hotel contribuirá para o desenvolvimento económico do concelho, quer através da criação de emprego direto, quer através da criação de emprego indireto e divulgação no Concelho, conforme se passa a demonstrar. -----
5. O projeto de investimento prevê a criação de 22 empregos diretos. -----
6. Nos termos do estudo de base à candidatura aprovada pela DRAIC, um investimento desta natureza cria 1.5 postos de trabalho indiretos, prevendo-se a criação de 55 empregos indiretos no concelho. -----
7. Por outro lado, trata-se de um empreendimento com uma filosofia de mercado distinta, com um público-alvo específico, pelo que atrairá turistas ao concelho, divulgando-o e promovendo a sua economia. -----
8. Para o desenvolvimento deste projeto, os promotores enfrentam alguns constrangimentos, designadamente com a obrigação de infraestruturas adicionais, mercê da localização específica da unidade hoteleira a construir. -----
9. O seu afastamento das redes viárias, de eletricidade e de abastecimento de águas, demanda uma maior exigência logística e financeira por parte dos promotores. -----
10. Alguns desses constrangimentos só podem ser afastados mediante a colaboração da autarquia, no acesso às referidas redes viárias, de água e eletricidade. -----
11. Compete à autarquia, nos termos das supracitadas disposições legais, apoiar, nos termos legais e dos regulamentos municipais em vigor, no apoio ao desenvolvimento da atividade económica, mormente em projetos de interesse municipal. -----
12. Ora, o empreendimento em apreço, pelo montante de investimento (de resto elegível para efeitos de Projeto de Interesse Regional – PIR), quer pelo número de postos de trabalho diretos e indiretos a criar, reveste-se de interesse público municipal. -----

Pelo que, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requer que seja reconhecido o interesse público municipal do empreendimento Fogo Ecolodge Hotel, localizado neste município”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o empreendimento já tinha sido aprovado pelo Governo Regional e que o Senhor Secretário Regional do Ambiente o declarou como sendo de Interesse Público Regional, tendo o Presidente da Câmara, após insistência dos deputados do PSD que se queixaram de falta de documentação para que pudessem votar em plena consciência e de forma fundamentada, fornecido cópias das aprovações do Governo Regional à Mesa da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação foi aprovada por maioria, com cinco abstenções do PSD e vinte e dois votos a favor (seis do PSD e dezasseis do PS). -----

O deputado Hélder Medeiros (PSD) pediu a palavra e apresentou uma declaração de voto vencido em nome dos deputados da sua bancada que se abstiveram, nos termos do





disposto no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 106 do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, sob a epígrafe “registo na ata de voto vencido”, segundo o qual os membros da Assembleia Municipal podem fazer constar da ata o seu voto vencido e as razões que o justifiquem. Nos termos do n.º 3 também se lê que “o registo na ata de voto vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada”. Prosseguiu afirmando que começou a sua intervenção dizendo que não era contra qualquer investimento privado que fosse uma mais-valia para os Vila-franquenses. Mais disse que, no entanto, não era a favor de decidir algo sério sem ter informação para o fazer. Afirmou que, infelizmente, todos pareciam conhecer os promotores menos os deputados da Assembleia Municipal, porque o requerimento apresentado pelos mesmos não diz quem são, nem qual a sua identificação, nem número de contribuinte. Prosseguiu dizendo que era inadmissível do ponto de vista legal e do ponto de vista funcional. Para além disso, continuou, o próprio requerimento diz o seguinte: *“para o desenvolvimento deste projeto, os Promotores enfrentam alguns constrangimentos, designadamente a obrigação de infraestruturas adicionais, mercê da localização específica da unidade hoteleira a construir. O seu afastamento das redes viárias, de eletricidade e abastecimento de águas demanda uma maior exigência logística e financeira por parte dos Promotores. Alguns desses constrangimentos só podem ser afastados mediante a colaboração da Autarquia no acesso às referidas redes viárias, de água e de eletricidade”*. Perante este registo, o deputado Hélder Medeiros sustentou que não podia, em consciência, votar favoravelmente sem saber, concretamente, que constrangimentos eram aqueles e qual a colaboração que a Câmara Municipal se tinha predisposto a dar, informação que ainda não lhes tinha sido explicada. Referiu que notava que, a partir do momento que fez a sua intervenção, apareceram documentos que até então não tinham aparecido e, inclusivamente, interveio muito bem o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Água d’Alto que mais lhes disse (aos deputados municipais) que conhecia as pessoas (promotores), até lhe parecendo, pelas informações prestadas pelo deputado Emanuel Santos, que os dois empresários estavam fazendo aquilo que competia à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia, que é fornecer água, ampliar a rede de águas, fazer os caminhos, responsabilidades que são do município e não de privados, levando a crer que existiam acordos ou, pelo menos, hipotéticos acordos com a Junta de Freguesia de Água d’Alto. Perante tudo isto, fazia registar o seu voto como sendo um voto vencido na referida matéria, desejando as maiores felicidades aos promotores e desejando que, efetivamente, consigam trazer investimento e aplicá-lo, esperando que a Câmara Municipal não fizesse ou desse cedências que estivessem proibidas pelo FAM de o fazer, ou que acontecesse outra situação semelhante à do hotel de cinco estrelas que, até à data, nunca apareceu. -----

A Presidente da Assembleia Municipal registou o voto vencido associando-se ao mesmo. Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino. -----



Município de Vila Franca do Campo  
Assembleia Municipal

---

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters and a horizontal line extending to the right.

Bruno Miguel Arruda Machado